

LEI N.º 4.530, DE 13/09/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, do Fundo Municipal de Saúde, de modo a classificar de maneira correta a despesa, de acordo com a IN 68/2020 – Anexo IV – TCEES, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

**25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

Vínculo: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: 450.000,00

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.0016.2.0036 – Implementações de Ações de Vigilância Ambiental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Vínculo: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: 450.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal